



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI 3.118

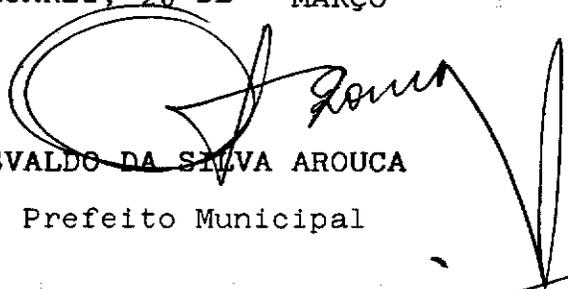
Suprime o item IX da Cláusula Segunda do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jacareí e a entidade JAM-Jacareí Ampara Menores

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica suprimido em todos os seus termos o item IX da Cláusula Segunda do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jacareí e a Entidade JAM-Jacareí Ampara Menores.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 20 DE MARÇO DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA

Prefeito Municipal